



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.852

Resolve sobre afastamento integral do docente Marlon Garcia da Silva.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 359ª reunião ordinária, realizada em 04 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando,

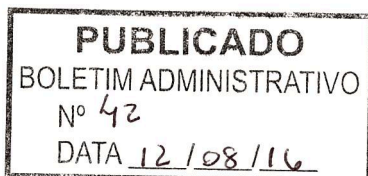
o disposto na alínea b do artigo 1º da Resolução CUNI n.º 1.805, que definiu critérios sobre a utilização de pontos do Banco de Professor Equivalente;

o disposto no processo UFOP n.º 23109.003380/2016-05 e no parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de afastamento integral do **Prof. Marlon Garcia da Silva**, lotado no Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e serviço Social (DECSO) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), com ônus limitado para a UFOP, para realizar doutorado na Universidade Federal de Santa Catarina, pelo período de 20 de agosto deste ano a 20 de agosto de 2018.

Ouro Preto, em 04 de agosto de 2016.




Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente